

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua Presidente Café Filho, s/nº - Centro - CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

e-mail: admin.arapua@matrix.com.br

Fone/Fax: (0**43) 444-1230 - 444-1211 - 444-1257

LEI Nº 164/2004

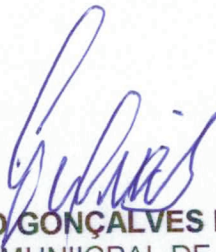
SÚMULA: Altera o anexo único da Lei nº 133/2003, de 27 de Junho de 2003.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná aprovou e eu, Pedro Gonçalves Dias, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Através desta Lei fica inserido no anexo único da Lei nº 133/2003 de 27 de Junho de 2003 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, para os exercícios financeiros de 2004 e 2005, no Departamento Municipal de Obras Viação e serviços Urbanos, o Programa de Infra-estrutura de Transportes Custeados com Recursos da CIDE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Hélio Mathias aos doze dias do mês de Agosto de dois mil e quatro.



PEDRO GONÇALVES DIAS
PREFEITO MUNICIIPAL DE ARAPUÃ

C.M.O*

